



PORTARIA Nº 115/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE O RETORNO DA SERVIDORA QUE MENCIONA AS SUAS ATIVIDADES NORMAIS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 360/2020, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos, estabelece o regime jurídico dos servidores do município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Portaria nº 080/2024, de 10 de Dezembro de 2024, que concede afastamento a servidora que menciona para tratar de assuntos de interesse particular;

CONSIDERANDO a solicitação espontânea da servidora por meio de requerimento para retornar suas atividades normais do cargo.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETORNAR em suas atividades normais após afastamento para tratar de assuntos de interesse particular, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO MARÃES**, Portadora do CPF nº 787.XXX.XXX-15, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir da presente data, tendo em vista o encerramento da referida licença e solicitação da servidora para retornar suas atividades normais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 dias do mês de Dezembro do ano de 2025.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.carrascobonito.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-1c3013-11122025150920**